



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000252

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/11000252

Número / Ano	000252/2022
Data / Horário	11/04/2022 - 11:31:15
Ementa	Dispõe sobre a redução do valor e autorização de parcelamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão de espaço ou lote no cemitério municipal, e da outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	4
Número da Matéria	9
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 252/2022
Data: 11/04/2022 - Horário: 11:31
Legislativo - PLC 9/2022



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 020/2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA - MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar, em substituição a Mensagem 009/2022, que dispõe sobre a redução do valor e autorização de parcelamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

Inicialmente, Senhor Presidente, como é do conhecimento de todos, o mundo está sendo assolado por uma Pandemia causada pelo Novo Corona vírus COVID-19, que surgiu em dezembro de 2019, na província de Hubei, no centro da China. Diante da situação atual o Município não pode negligenciar a ponto de não oportunizar que em momentos de grande dor e sofrimento, casos de óbitos, o cidadão juinense se depare com a necessidade de pagamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal em valor tão elevado, exclusivamente à vista.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Complementar, visa estimular a regularização do espaço no Cemitério Municipal, oportunizando a redução do valor da taxa e o parcelamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e consecutivas.

Em consequência disso, percebe-se nitidamente que o presente Projeto de Lei Complementar refere-se a assunto dos mais relevantes, motivo pelo qual, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 08 de abril de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 252/2022
Data: 11/04/2022 - Horário: 11:31
Legislativo - PLC 002/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09 /2022.

Dispõe sobre a redução do valor e autorização de parcelamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a redução em 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas relacionadas a concessão de espaço e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal da Ala A – parte antiga e Ala B – gavetas e região campal – parte nova, previstos no ANEXO IV, itens XXXI a XXXVI, da Lei Complementar n.º 1.905/2019 – Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com os seguintes PREÇOS/UFM:

ALA A - PARTE ANTIGA		
XXXI - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS - ADULTO	por espaço ou lote	5,00
XXXII - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE - ADULTO	por espaço ou lote	5,00
XXXIII - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS - INFANTE	por espaço ou lote	0,50
XXXIV - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE - INFANTE	por espaço ou lote	0,50
ALA B - GAVETAS E REGIÃO CAMPAL - PARTE NOVA		
XXXV - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS	por espaço ou lote	0,50
XXXVI - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE	por espaço ou lote	2,50

Art. 2º O pagamento da taxa de expediente para concessão e renovação de concessão do espaço ou lote no Cemitério Municipal, previstos no ANEXO IV, item XXXI - CONCESSÃO DO ESPAÇO OU LOTE POR 10 ANOS – ADULTO, item XXXII



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 252/2022
Data: 11/04/2022 - Horário: 11h38
Legislativo - PLCE nº 2022

Câmara Municipal de Juína - MT

- RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS - PERPETUIDADE – ADUL e item XXXVI - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO A CADA 10 ANOS PERPETUIDADE da Lei Complementar n.º 1.905/2019 – Código Tributário Municipal poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sendo a parcela mínima no valor de 0,50 UFM.

Art. 3º A concessão do benefício previstos nesta Lei dependerá de prévio Requerimento de Parcelamento do interessado, e no pedido de parcelamento, o contribuinte autorizará o fisco a emitir boletos de cobrança ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM para o pagamento do respectivo débito.

Art. 4º O parcelamento concedido na forma prevista nesta Lei, deverá ser revogado, retornando o débito fiscal ao *status quo ante*, com as devidas multas e juros, deduzidos os valores eventualmente pagos, quando se verificar o vencimento e não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, ou ainda, qualquer número de parcelas no vencimento da última parcela do ajuste.

Art. 5º O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar, passa dessa a fazer parte integrante.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de abril de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 252/2022
Data: 11/04/2022 - Horário: 11:31
Legislativo - PLC 9/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO

1) O presente demonstrativo, visa esclarecer o Impacto da possível redução do Valor da Taxa de Cemitério, taxa esta que faz parte do rol de Taxas do Município.

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PROPOSTA LOA 2021	Arrecadado ANO 2021	Proposta LOA 2022
Taxas Municipais	3.874.758,10	4.026.645,60	4.066.149,06

Como é possível perceber, no exercício de 2021 já houve um excesso de arrecadação no total da Taxas Municipais. Para o exercício de 2022, fora previsto em LOA a arrecadação de Taxas Municipais no montante de R\$ 4.066.149,00 (quatro milhões, sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais), com a possibilidade de alcançar mais que esse valor, levando em consideração que grande parte destas Taxas, são baseadas no valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, que foi corrigida em 10,16% no início de 2022.

2) O valor previsto de desconto nas Taxas de cemitério, pode impactar em aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3) Observa-se que com a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município na casa de 10,16% pode implicar em um aumento de arrecadação da Receita com TAXAS em até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), onde em caso de aprovação deste Projeto de Lei, não haveria impacto, visto que a arrecadação superaria o previsto. Cabe ainda ressaltar que estamos em um ano pós pandemia, de retomada econômica, que beneficiará o Município em sua missão de arrecadação, quanto no retorno social em ações voltadas para a população.

Juína-MT, 08 de abril de 2022


Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal


Nataniel Tomasini
Contador CRC/MT 011911/O-4